



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH/CE
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
PROÁGUA NACIONAL**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7420-BR

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PELO DIREITO DE USO DA ÁGUA COMO INSTRUMENTO DE
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**FORTALEZA - CEARÁ
Setembro / 2008**

INTRODUÇÃO

A Companhia de Gestão dos recursos Hídricos - COGERH tem por finalidade gerenciar a oferta dos recursos hídricos constante dos corpos d'água superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União, quando delegada tal competência, visando dessa forma equacionar as questões referentes ao seu aproveitamento e controle. Dentre suas atribuições está à realização da cobrança pelo uso da água, um dos principais instrumentos de gestão que, além de racionalizar o uso do bem, permite ainda a auto-sustentabilidade do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos.

A Lei nº 9433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, insere, como um dos instrumentos fundamentais para a gestão, a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, conforme dispõe em seu artigo 5º, inciso IV.

Nesse contexto, no âmbito do Estado do Ceará, a COGERH busca, através da **cobrança pelo fornecimento e direito de uso da água bruta**, viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, para obras de infra-estrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água. O cálculo e a efetivação de tal cobrança são de competência da COGERH, conforme a Legislação em vigor: Lei nº 11.996/92, Lei nº 12.217/93 e o Decreto Estadual nº 27.271/2003.

Atualmente existe um grave problema que é a inadimplência, notadamente de entidades municipais de saneamento, junto a COGERH, bem como de demais usuários da irrigação, piscicultura, indústria, carcinicultura e outros. Nesse contexto, inúmeros recursos administrativos já foram utilizados objetivando o recebimento dos valores devidos, porém não foi observado qualquer avanço nas negociações junto a estas entidades, tanto no que se refere à retomada do pagamento mensal, como na quitação ou parcelamento das dívidas.

Assim, pretende-se implantar de maneira eficiente formas de cobrança judicial e extrajudicial pelo direito de uso da água, sobre aqueles usuários que não contribuem com o pagamento da Cobrança pelo uso da água, portanto usuários inadimplentes. Com isso busca-se fortalecer a auto sustentabilidade do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, maior segurança hídrica e qualidade nos serviços prestados pela COGERH junto à sociedade.

1. JUSTIFICATIVA

Em face da necessidade de reforçar e garantir a auto sustentabilidade financeira da Companhia, bem como pelo fato da cobrança pelo direito de uso da água tratar-se de atividade inusitada no Brasil, aliado também ao fato do reduzido quadro técnico jurídico da COGERH - integrado por apenas 02 advogados concursados sobrecarregados com suas atividades rotineiras - surge à necessidade de contratar Consultoria Especializada, com experiência em cobrança, conhecimento em legislação de recursos hídricos e ambiental, com vistas à participação na implementação da Cobrança como instrumento de gestão dos recursos hídricos.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objeto a contratação de serviço de consultoria técnica especializada para implementação da cobrança judicial e extrajudicial pelo direito de uso da água como instrumento de gestão dos recursos hídricos, com vistas a atender a objetivos específicos:

- Garantir a auto-sustentabilidade financeira da Companhia, fortalecendo a implementação da cobrança com instrumentos de gestão dos recursos hídricos no âmbito administrativo e judicial:
- Utilizar a legislação hídrica ambiental para fundamentar as peças jurídicas na efetivação da Cobrança.

3. ABRANGÊNCIA

Os serviços da Consultoria Técnica Especializada abrangerão o Estado do Ceará.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Prestar serviços de consultoria a COGERH nos trabalhos de condução da implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, notadamente no que se refere:

- À cobrança pelo uso da água bruta:
- À análise dos procedimentos administrativos de cobrança, com vistas ao atendimento da legislação pertinente e em caráter preventivo de demandas judiciais contra a COGERH.

E ainda, prestar serviços de consultoria à COGERH no desenvolvimento de medidas administrativas e elaboração de peças judiciais que dificultem ou impeçam a inadimplência viabilizando a efetivo recebimento dos valores devidos.

5. PRODUTOS DA CONSULTORIA

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados os seguintes produtos:

- PRODUTO 1** - Relatório Técnico Parcial 01 - contendo diagnóstico das práticas, métodos e procedimentos de cobrança extrajudiciais e judiciais atualmente adotados e as sugestões de mudanças visando seu aperfeiçoamento;
- PRODUTO 2** - Relatório Técnico Parcial 02 - apresentando o detalhamento dos procedimentos administrativos a serem adotados para estabelecimento e padronização dos critérios e procedimentos para a cobrança pela disponibilização de Água Bruta, na esfera administrativa e em consonância com o que estabelece a Legislação Federal e Estadual de Recursos Hídricos;
- PRODUTO 3** - Relatório Técnico Parcial 03 - contendo revisão ou elaboração de Modelos de: Carta de Cobrança com Aviso de Recebimento - AR, Carta de Corte com AR, Ordem de Corte, Termo de Corte, Termo de Acordo com informações e dados necessários para a cobrança administrativa e que contenham elementos que fundamentam as ações judiciais que venham a serem propostas pela COGERH em defesa de seus interesses.
- PRODUTO 4** - Relatórios Técnico Parcial 04 - constando a situação das ações judiciais em andamento ou a serem implementadas contendo: numeração de Processos, Parte Autora e Adversa, Advogados do Autor e réu, Valor da Causa, Causa de Pedir e fundamento do Autor, Pedido, Fundamento da Defesa e outras observações que entenda pertinente;
- PRODUTO 5** - Relatórios Técnico Parcial 05 - anexando aos mesmos **Modelos** de Peças judiciais e administrativas que serão elaboradas de acordo com a demanda da COGERH e que poderão ser adotadas como padrão ou moldes necessários a implementação da Cobrança como instrumento de Gestão dos Recursos Hídricos.
- PRODUTO 6** - Relatório Final - anexando ainda a Coletânea de Legislação específica de recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas etc.) necessária a consulta e manuseio de técnicos das diversas áreas atuantes em recursos hídricos.

Todos os produtos acima, e quaisquer outros gerados pelo estudo, deverão ser entregues nos formato impresso e digital, obedecidos aos requisitos abaixo:

- I) Impresso (03 cópias):
 - a. Papel A4;
 - b. Fonte Arial, tamanho 12;
 - c. Encadernação em espiral e brochura, na entrega definitiva; e
 - d. Capa e logomarca do Governo Federal (PROÁGUA Nacional), Governo do Estado, Secretaria dos Recursos Hídricos e COGERH, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Contratante;

- II) Digital (03 cópias):

- a. CD-ROM em caixas acrílicas, com capa com o produto realizado, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Contratante;
- b. Formato do arquivo de texto: Word 2003;

Todo o material e informações produzidas serão incorporados ao patrimônio da COGERH, devendo uma copia ser enviada para a Agência Nacional de Águas - ANA.

6. SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços, executados pelo contratado, serão realizados por membros pertencentes à Comissão de Fiscalização, a ser nomeada pela COGERH, que acompanhará a realização dos serviços e terá um prazo, para avaliação, de até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento dos relatórios gerados de cada produto realizado. A avaliação será baseada em:

- a) **Indicador:** Consultor contratado e/ou relatório realizado.
- b) **Meio de Validação:** Apresentação do contrato e de exemplar do relatório.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma (Anexo 01).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) envolvendo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas computacionais, impressão e duplicação de relatórios e demais despesas necessárias à perfeita elaboração do produto da consultoria objeto do presente termo em análise, que serão pagos da seguinte forma:

- 10% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 01;
- 20% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 02;
- 20% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 03;
- 20% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 04.
- 15% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 05; e
- 15% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Final.

Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura correspondente à entrega dos relatórios gerados referentes à elaboração de cada produto, analisados e aprovados pela comissão de fiscalização da COGERH de acordo com o prazo estabelecido no Item 7 - **Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento**, destes termos de referência.

As despesas com deslocamento e hospedagem serão por conta da COGERH de acordo com o Item 09 - Insumos da COGERH, destes termos de referência.

9. INSUMOS

Da COGERH

- Para realização dos serviços, objeto do presente Termos de Referência, a COGERH deverá facilitar ao consultor o acesso aos arquivos e documentos, necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- O contratado contará, ainda, com apoio institucional da equipe técnica que fará o acompanhamento da execução do objeto contratado, além do suporte dos órgãos afins aos setores de recursos hídricos do Estado;
- Todos os serviços de deslocamento e hospedagem, às áreas visitadas no estado do Ceará, para o desempenho das atividades contratadas serão por conta da COGERH.

Da CONSULTORIA

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, empregando todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- Relatar a Assessoria Jurídica da COGERH toda e qualquer irregularidade observada nas áreas onde houver prestação de serviços.

10. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços objeto destes Termos de Referência são oriundos do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - PROÁGUA NACIONAL (Acordo de Empréstimo - 7420-BR).

11. MÉTODO DE SELEÇÃO

O consultor será contratado mediante processo de seleção de consultor individual (*análise de Curriculum Vitae e entrevista*), conforme Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, maio de 2004.

12. PERFIL DO CONSULTOR

O consultor deverá ser Advogado, no mínimo dois anos regularmente inscrito na OAB e apresentar experiência em serviços de cobrança, conhecimentos ou práticas em negociações bem como em legislação de recursos hídricos e ambiental.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DOS CURRÍCULOS

O profissional será avaliado em função dos seguintes critérios:

Análise Curricular, Outros Cursos e Prática		
1. Formação Acadêmica		(máximo 25 pontos)
1.1	Cursos de pós-graduação em recursos hídricos ou meio ambiente; <ul style="list-style-type: none"> ○ Especialização ○ Mestrado ○ Doutorado 	Máximo (20 pontos) <i>Os títulos serão cumulativos</i> 03 pontos 07 pontos 10 pontos
1.2	Publicação de trabalhos na área de direito tributário, comercial, recursos hídricos e meio ambiente, em livros, revistas ou periódicos especializados	Máximo (05 pontos) <i>Sendo um ponto por cada trabalho publicado</i>
2. Experiência Profissional		(máximo 55 pontos)
2.1	Experiência comprovada em cobrança, elaboração de legislação de instrumentos de cobrança, recursos hídricos ou meio ambiente	Máximo (30 pontos) <i>Sendo um ponto por cada diploma legal elaborado</i>
2.2	Participação em projetos sociais, colegiados de políticas públicas e entidades associativas na área de direito tributário/comercial, recursos hídricos e meio ambiente	Máximo (10 pontos) <i>Sendo um ponto por cada comprovação</i>
2.3	Prática comprovada em Negociação de Conflitos, Meio Ambiente ou Recursos Hídricos	Máximo (15 pontos) <i>Sendo um ponto por cada prática comprovada</i>
3. Entrevista		(máximo 20 pontos)

Fortaleza, 01 de setembro de 2008.

INAH MARIA DE ABREU
Assessora Jurídica/COGERH

ANEXO 01 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços, objeto destes termos de referência, a COGERH apresenta um cronograma de execução determinando um prazo de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Discriminação	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
PRODUTO 1 - diagnóstico das práticas, métodos e procedimentos de cobrança extrajudiciais e judiciais atualmente adotados e as sugestões de mudanças visando seu aperfeiçoamento													
PRODUTO 2 - detalhamento dos procedimentos administrativos a serem adotados para estabelecimento e padronização dos critérios e procedimentos para a cobrança pela disponibilização de Água Bruta, na esfera administrativa e em consonância com o que estabelece a Legislação Federal e Estadual de Recursos Hídricos													
PRODUTO 3 - revisão ou elaboração de Modelos de: Carta de Cobrança com Aviso de Recebimento - AR, Carta de Corte com AR, Ordem de Corte, Termo de Corte, Termo de Acordo com informações e dados necessários para a cobrança administrativa e que contenham elementos que fundamentam as ações judiciais que venham a serem propostas pela COGERH em defesa de seus interesses.													
PRODUTO 4 - situação das ações judiciais em andamento ou a serem implementadas contendo: numeração de Processos, Parte Autora e Adversa, Advogados do Autor e réu, Valor da Causa, Causa de Pedir e fundamento do Autor, Pedido, Fundamento da Defesa e outras observações que entenda pertinente;													
PRODUTO 5 - Modelos de Peças judiciais e administrativas que serão elaboradas de acordo com a demanda da COGERH e que poderão ser adotadas como padrão ou moldes necessários a implementação da Cobrança como instrumento de Gestão dos Recursos Hídricos													
PRODUTO 6 - Coletânea de Legislação específica de recursos hídricos no													

âmbito do Estado do Ceará (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas etc.) necessários a consulta e manuseio de técnicos das diversas áreas atuantes em recursos hídricos.												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--